



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.



Autoriza a abertura de um crédito suplementar as dotações que especifica, e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a abertura de um crédito no valor de Cr\$25.000.000(Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes do Município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
6.15	Divisão de Obras	
10	Habitação e Urbanismo	
58	Urbanismo	
3230	Planejamento Urbano	
3231.001	Ampliação do Sistema Viário	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.20	Departamento de Saúde	
13	Saúde e Saneamento	
75	Saúde	
4280	Assistência Médica e Sanitária	
4282.139	Setor de Saúde	
3132	Outros Ssrviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
	Total da Suplementação	Cr\$ 25.000.000

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme classificação abaixo, a saber:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	Receitas Tributárias
1110.00.00	Impostos
1113.00.00	Imposto s/a Produção e a Circulação



Prefeitura Municipal de Assis



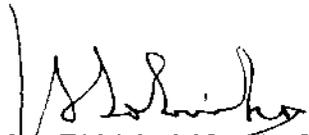
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.310/84.....02.....

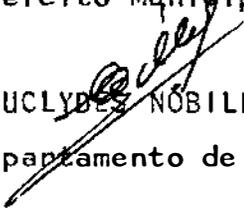
1113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	Cr.\$25.000.000
	Total do Excesso de Arrecadação.....	Cr.\$25.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

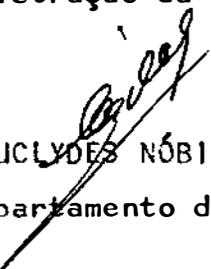
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 1984.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLYDES NÓBILE
 Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de dezembro de 1984.


 EUCLYDES NÓBILE
 Diretor do Departamento de Administração